

**LEI N.º 1635/2016**

**DATA: 15.03.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 820, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>11</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão e Urbanismo</b>		
<b>15.451.0012.1.105</b>	<b>Revitalização Praça Vereador Antônio Ribeiro Cordeiro</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	820	243.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	9.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>253.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.52 (211)	Convênio MTurismo – Revitalização da Praça Vereador Antônio Ribeiro Cordeiro	820	243.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>243.750,00</b>

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>11</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão e Urbanismo</b>		
<b>15.451.0009.1.003</b>	<b>Obras de Circulação</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (365)	000	9.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.250,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:





Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO  
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
15.451.0012.1.105	Revitalização da Praça Vereador Antônio Ribeiro Cordeiro	Revitalizar a Praça Vereador Antônio Ribeiro Cordeiro com novas calçadas, pergolado em madeira e chafariz, rede de iluminação e demais infra estrutura de embelezamento da praça.	M2	2.365

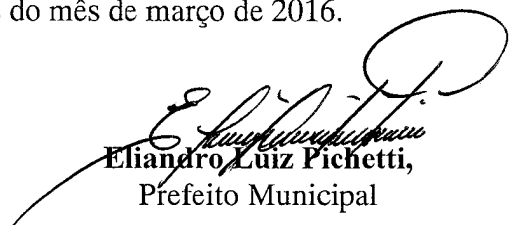
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
0012	Revitalizar a Praça Vereador Antônio Ribeiro Cordeiro com novas calçadas, pergolado em madeira e chafariz, rede de iluminação e demais infra estrutura de embelezamento da praça.	253.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 15 Urbanismo - Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana – no Programa: 0012 – Vias Urbanas, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal